



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 3819/2015.**

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2015”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 2.081 de 10 de novembro de 2014, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2015 no valor total de **R\$ 134.499,44 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

| FICHA  | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR          |
|--------|--------------|----------------------|----------------|
| 63     | 3.3.90.30-01 | MATERIAL DE CONSUMO  | R\$ 30.000,00  |
| 221    | 4.4.90.51-01 | OBRAS E INSTALAÇÕES  | R\$ 104.499,44 |
| TOTAL: |              |                      | R\$ 134.499,44 |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R\$ 134.499,44 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme classificações abaixo:

| FICHA  | DESPESA      | DESCRIÇÃO DA DESPESA                         | VALOR          |
|--------|--------------|--|----------------|
| 74     | 3.3.90.30-02 | MATERIAL DE CONSUMO                          | R\$ 50.000,00  |
| 78     | 3.3.90.39-02 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 84.499,44  |
| TOTAL: |              |  | R\$ 134.499,44 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2015.

  
**José Rossetto**  
Prefeito Municipal

  
Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal